



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220200

PLC-005/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Nº 005/2022 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, e dá outras providências.

Art. 1º O Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 65

Renumerar o Parágrafo Único como § 1º

§ 2º - A média dos valores percebidos a título de horas extras, dos últimos 12 (doze) meses que antecedem o mês de dezembro do respectivo exercício, é computada para fins de pagamento da gratificação natalina.

.....

Seção IV

Do Auxílio Estudantil (NR)

.....

Art. 89

Renumerar o Parágrafo Único como § 1º

§ 2º - A média dos valores percebidos a título de horas extras, dos 12 (doze) meses referentes ao período aquisitivo, é computada para fins de pagamento do disposto no caput deste artigo.

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PLC-005/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei Complementar Nº 005/2022, que altera a Lei Complementar nº 005/2022 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

O presente Projeto tem por objetivo corrigir um equívoco redacional na compilação do Regime Jurídico Único, em que não foram incluídos os parágrafos, nos arts. 65 e 89, que tratam das médias de horas extras para pagamento de gratificação natalina e férias, bem como alterar o título da Seção IV.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado, votado e aprovado por essa Colenda Câmara no devido prazo de tempo, renovo-lhe votos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2022.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal